



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA NONA SESSÃO VIRTUAL DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, realizada no período de vinte e quatro a vinte e sete de março do ano de dois mil e vinte e cinco, com pauta disponibilizada em 13/3/2025, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº. 4.181/2025, às fls. 1/6, com publicação em 14/3/2025, sob a Presidência da Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa, e com a participação dos Exmos. Srs. Desembargador Laerte Neves de Souza e Juiz Convocado Fernando Antônio da Silva Falcão Participou o Exmo. Sr. Juiz Fernando Antônio da Silva Falcão, convocado para compor quórum nos termos do PROAD n. 924/2025., bem como a presença da Exma. Sra. Virgínia de Araújo Gonçalves Ferreira, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Ausente os Exmos. Srs. Desembargadores Jasiel Ivo, Presidente, por motivo de viagem oficial, Antônio Adrualdo Alcoforado Catão, por motivo de férias, e João Leite de Arruda Alencar por motivo de licença para aperfeiçoamento profissional. Participou o Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza, convocado para compor quórum. Participou o Exmo. Sr. Juiz Fernando Antônio da Silva Falcão, convocado para compor quórum nos termos do PROAD n. 924/2025. O Exmo. Sr. Desembargador Antônio Adrualdo Alcoforado Catão participou do julgamento apenas para julgar os processos que esta vinculado. A Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa presidiu a sessão e participou do julgamento, nos termos do art. 11, §§ 7º e 10, do Regimento Interno. Foram pautados e julgados/deliberados os processos abaixo relacionados:

Ordem: 1 Processo Nº ROT-0000013-38.2024.5.19.0055 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário interposto para reconhecer a ausência de responsabilidade subsidiária da litisconsorte Petrobrás. Prejudicados os demais itens recursais. Custas inalteradas.

Ordem: 2 Processo Nº ROT-0000014-23.2024.5.19.0055 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário interposto para reconhecer a ausência de responsabilidade subsidiária da litisconsorte Petrobrás. Prejudicados os demais itens recursais. Custas inalteradas.

Ordem: 3 Processo Nº ROT-0000053-18.2023.5.19.0261 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** considerando os requerimentos apresentados por Alexandre Marques de Lima, OAB/AL 8.987, e Marcella Falcão Oliveira Miranda, OAB/PB 32.335, Advogados do recorrente e da recorrida, respectivamente, solicitando suas inscrições para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT.

Ordem: 4 Processo Nº AP-0000107-46.2016.5.19.0061 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Antônio Rodrigues Bandeira, OAB/AL 8.009, Advogado da agravante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT.

Ordem: 5 Processo Nº AP-0000275-12.2022.5.19.0005 Relator VANDA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

MARIA FERREIRA LUSTOSAGESO SERVICOS EIRELI. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição interposto. **Ordem: 6 Processo N° ROT-0000301-62.2024.5.19.0062** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, Advogado do recorrido, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 7 Processo N° RORSum-0000310-97.2021.5.19.0007** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto e, no mérito, dar-lhe provimento para reformar a sentença e reconhecer a rescisão indireta do contrato de trabalho, para acrescer à condenação as seguintes verbas rescisórias: aviso prévio indenizado, multa de 40% sobre FGTS, e indenização pelo seguro-desemprego. Custas adicionais de R\$ 200,00, calculadas sobre R\$ 10.000,00, valor arbitrado e acrescido à condenação para fins de direito. **Ordem: 8 Processo N° ROT-0000315-04.2023.5.19.0055** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário interposto para reconhecer a ausência de responsabilidade subsidiária da litisconsorte Petrobrás. Prejudicados os demais itens recursais. Custas inalteradas. **Ordem: 9 Processo N° RORSum-0000330-27.2024.5.19.0058** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários, dar provimento ao recurso obreiro para acrescer à condenação a multa do artigo 477 da CLT e indenização pelas despesas com combustível e uso do veículo, nos valores de R\$ 201,15 e R\$ 218,40 por mês, respectivamente, durante todo o período contratual; e negar provimento aos recursos da reclamada e dos litisconsortes. Custas adicionais no valor de R\$ 200,00, calculadas sobre R\$ 10.000,00, novo valor arbitrado à condenação para fins de direito. **Ordem: 10 Processo N° RORSum-0000332-94.2024.5.19.0058** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários, dar provimento ao recurso obreiro para acrescer à condenação a multa do artigo 477 da CLT e indenização pelas despesas com combustível e uso do veículo, nos valores de R\$ 201,15 e R\$ 218,40 por mês, respectivamente, durante todo o período contratual; e negar provimento aos recursos da reclamada e dos litisconsortes. Custas adicionais no valor de R\$ 200,00, calculadas sobre R\$ 10.000,00, valor arbitrado e acrescido à condenação para fins de direito. **Ordem: 11 Processo N° AP-0000380-80.2022.5.19.0007** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do Agravo de Petição interposto e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo incólume a decisão de primeiro grau. **Ordem: 12 Processo N° RORSum-0000409-06.2024.5.19.0058** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário patronal. Custas mantidas. **Ordem: 13 Processo N° ROT-0000435-98.2024.5.19.0059** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento; e não conhecer do pedido de majoração da indenização por danos morais formulado pelo reclamante em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

suas contrarrazões. **Ordem: 14 Processo Nº RORSum-0000451-17.2024.5.19.0006** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Lidianny Messias Alécio Mota, OAB/AL 10.818, Advogada do recorrente/reclamante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 15 Processo Nº ROT-0000479-85.2024.5.19.0005** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo integralmente a sentença recorrida. **Ordem: 16 Processo Nº ROT-0000481-35.2022.5.19.0002** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para: a) condenar a parte autora ao pagamento dos honorários advocatícios sucumbenciais, arbitrados em 10% sobre o valor dos pedidos formulados na exordial e que foram julgados improcedentes, ressalvando, contudo, a impossibilidade de sua execução imediata por meio de créditos obtidos judicialmente e determinando a observância da condição suspensiva de exigibilidade pelo prazo de dois anos subsequentes ao trânsito em julgado. Durante esse período, eventual execução da verba honorária estará condicionada à demonstração, pelo credor, da superação da condição de hipossuficiência da parte autora, sendo que, na ausência de tal comprovação, a obrigação sucumbencial restará extinta; b) determinar a aplicação dos índices de correção monetária e juros de mora nos seguintes termos: (i) Na fase pré-processual, até o ajuizamento da ação, deve incidir IPCA-E mais juros legais; (ii) Na fase judicial, a partir de 1º.4.1995 até 29.8.2024, deve incidir a SELIC, e (iii) Na fase judicial, a partir de 30.8.2024, o cálculo da atualização monetária deve observar o IPCA (art. 389, parágrafo único, do Código Civil). Os juros de mora corresponderão ao resultado da subtração do IPCA da Selic (artigo 406, parágrafo único, do Código Civil), com a possibilidade de não incidência (taxa zero), nos termos do parágrafo 3º do artigo 406. **Ordem: 17 Processo Nº ROT-0000491-90.2024.5.19.0008** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo incólume a sentença de primeiro grau. **Ordem: 18 Processo Nº ROT-0000542-39.2024.5.19.0061** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Bárbara Luana Dules Leite Bento, OAB/AL 16.776, Advogada dos recorridos, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 19 Processo Nº ROT-0000688-26.2023.5.19.0058** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** por unanimidade, conhecer dos apelos interpostos. Negar provimento aos apelos patronal e litisconsorcial. Dar provimento parcial ao apelo obreiro para, reformando a sentença: a) excluir a determinação de envio de peças processuais à OAB e ao Ministério Público Federal; b) excluir a multa por litigância de má-fé. De ofício, determinar a observância dos termos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

da decisão do STF, da alteração promovida no art. 406 do Código Civil pela Lei nº 14.905/2024, e dos critérios estabelecidos pela SbDI-1 do TST no julgamento do E-ED-RR - 713-03.2010.5.04.0029 (Rel. Min. Alexandre de Souza Agra Belmonte, DEJT 25/10/2024), para que sejam adotados os mencionados critérios de atualização do crédito, na forma da fundamentação. Custas mantidas. **Ordem: 20 Processo Nº RORSum-0000700-94.2024.5.19.0061** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 21 Processo Nº AP-0000723-23.2024.5.19.0002** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** por unanimidade, não conhecer do agravo de petição, por incabível. **Ordem: 22 Processo Nº ROT-0000744-25.2024.5.19.0058** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário em relação ao pedido de aplicação de multa pelo descumprimento da obrigação de dar baixa na CTPS no prazo determinado; conhecer do recurso ordinário nos demais temas e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 23 Processo Nº RORSum-0000776-80.2024.5.19.0009** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Rafael Alfredi de Matos, OAB/SP 296.620, Advogado da recorrida, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 24 Processo Nº ROT-0000777-71.2024.5.19.0007** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** por unanimidade, conhecer dos apelos interpostos. Dar provimento parcial ao apelo obreiro para, reformando a sentença: a) condenar a Reclamada ao pagamento da multa de 40% do FGTS, a ser calculada sobre o montante dos depósitos fundiários realizados durante o contrato de trabalho; b) majorar o percentual referente aos honorários advocatícios sucumbenciais a cargo da reclamada, de 5% para 10% sobre o valor da condenação. Dar provimento parcial ao apelo patronal para, reformando a sentença, majorar o percentual referente aos honorários advocatícios sucumbenciais a cargo do reclamante, de 5% para 10% sobre o valor dos pedidos julgados improcedentes. Os honorários devidos pelo reclamante permanecerão em condição suspensiva de exigibilidade até que o credor comprove que o obreiro não mais se encontra em estado de hipossuficiência de recursos, observado o limite de 2 anos, quando deverá ser extinta a respectiva obrigação. Custas mantidas, pela reclamada. **Ordem: 25 Processo Nº RORSum-0000921-51.2024.5.19.0005** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** por unanimidade, conhecer dos apelos interpostos, exceto quanto à majoração do valor referente aos descontos realizados, no recurso obreiro. Negar provimento ao apelo obreiro. Dar provimento parcial ao apelo patronal para, reformando a sentença, excluir a condenação patronal na multa do art. 477, §8º, da CLT. Custas mantidas. **Ordem: 26 Processo Nº AP-0000925-86.2011.5.19.0056** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição para, afastando a prescrição intercorrente pronunciada, determinar o retorno dos autos à Vara de origem para regular prosseguimento da execução. **Ordem: 27 Processo Nº RORSum-**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

0001056-75.2024.5.19.0001 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento. **Ordem: 28**
Processo N° AP-0049600-40.2005.5.19.0008 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 29** **Processo N° AP-0063100-20.2007.5.19.0004** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** por unanimidade, não conhecer do agravo de petição, por incabível. **Ordem: 30** **Processo N° AP-0311300-42.1991.5.19.0002** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Antônio Gonçalves de Melo Neto, OAB/AL 7.532, Advogado do agravante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. Não havendo mais processos, a sessão virtual foi finalizada às oito horas e cinquenta e nove minutos do dia vinte e sete de março de 2025, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Raphaela Cintya Matos Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno.